



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 394, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre reconhecimento de estabilidade econômica de servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Lei Orgânica Municipal, no art. 39 da Constituição Estadual e no art. 49 da Lei Municipal nº 001/97 de Itapicuru, à vista da manifestação Jurídica da Procuradoria Geral do Município constante do Processo Administrativo nº 11/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida a estabilidade econômica, ao Servidor Público **MARCOS ROBERTO MACÊDO DA SILVA**, Agente Administrativo, cadastro nº 665, do Quadro de pessoal Estatutário desta Prefeitura, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo em comissão de Assessor Especial, no símbolo C/C – 2, da Estrutura Organizacional, criada nos termos da Lei Municipal nº 349/13.

Art. 2º Fica assentado que o servidor deverá dirigir-se a Diretoria de Recursos Humanos, para assinar Termo de Opção e Declaração de Acumulação, conforme disposto no inciso XVI, do art. 37, c/c §6º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 10 de janeiro de 2020.


MAGNO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito